



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal de Rio Claro aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro-RJ, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 689 ,de 15 de maio de 2013.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº. 684, de 15 de abril de 2013.

Art. 1º A Ementa e o artigo 1º da Lei Municipal nº. 684, de 15 de abril de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"EMENTA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar."

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na unidade orçamentária abaixo descrita Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 48.749,30 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), destinados a criar as seguintes dotações orçamentárias:

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recursos FNDE/Apoio a Creches

3.1.90.11.51.00	12.365.0041.2.066	Vencimentos	R\$ 17.113,23
3.3.90.30.51.00	12.365.0041.2.066	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
Total			R\$ 25.113,23

Recursos FNDE/Apoio ao EJA

3.1.90.11.51.00	12.366.0104.2.096	Vencimentos	R\$ 23.636,07
Total			R\$ 23.636,07

Total			R\$ 48.749,30
--------------	--	--	----------------------

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 15 de maio de 2013

RAUL MACHADO
Prefeito